



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2004

GOIÂNIA, 01 DE OUTUBRO DE 2004 - SEXTA-FEIRA

Nº 3.499

DECRETOS	PAG. 01
DESPACHOS	PAG. 07
PORTARIAS	PAG. 08
EXTRATO DO CONVÊNIO	PAG. 08
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO	PAG. 09
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO	PAG. 09
EXTRATO	PAG. 09
EXTRATO DE I ADITIVO	PAG. 10
EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO	PAG. 10
EXTRATOS DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PAG. 10
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO	PAG. 16
CONVÊNIOS	PAG. 17

DECRETOS

**DECRETO Nº 2432,
DE 27 DE SETEMBRO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **CINTIA ALVES CARDOSO** (matrícula nº 461032-1), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 28 de setembro de 2004, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo a servidora apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de setembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Adriana Queiroz de Castro Martins
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2433,
DE 27 DE SETEMBRO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **APARECIDA MARIA CUNHA DAS NEVES** (matrícula nº 108367-1), do cargo, em comissão, de Chefe do Centro de Saúde Setor Rodoviário, símbolo DAS-2, do Departamento de Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, e *nomear* **MARIA DA GLÓRIA BERNARDES LAGARES** (matrícula nº 108200-1), para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, **tudo a partir de 20 de setembro de 2004.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de setembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Adriana Queiroz de Castro Martins
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2434,
DE 27 DE SETEMBRO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **TERE-**

ZINHA SOUZA DOS SANTOS HONORATO (matrícula nº 519600-1), do cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 19 de agosto de 2004.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de setembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Adriana Queiroz de Castro Martins
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2435,
DE 27 DE SETEMBRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar MÁRCIO OLIVEIRA CARNEIRO** (matrícula nº 501468-1), do cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Companhia de Pro-

cessamento de Dados do Município - COMDATA, a partir de 30 de setembro de 2004.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de setembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Adriana Queiroz de Castro Martins
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2436,
DE 27 DE SETEMBRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar ERALDO ALVES DE SANTANA** (matrícula nº 85324-1), da função de Chefe da Divisão Técnico Administrativa, símbolo DAI-5, do Departamento de Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, e **designar KARLA FREIRE BAETA** (matrícula nº 438170-1), para exercer a mesma função, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de outubro de 2004.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário Do Governo Municipal

ADRIANA QUEIROZ DE CASTRO MARTINS
Chefe de Expediente G. E. D.

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:



Tiragem: 250 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Losandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010
Fone: 524-1094
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES/PREÇOS	
A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências	
B- Públicas, Extratos Contratuais e outras. Assinaturas e Avulso	
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50
ASSINATURA SEMESTRAL.....	R\$ 160,00
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	R\$ 20,00
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL.....	R\$ 10,00

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de setembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Adriana Queiroz de Castro Martins
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2437,
DE 27 DE SETEMBRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear FÁBIO MARQUES** para exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Centro Livre de Artes, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 1º de setembro de 2004.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de setembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Adriana Queiroz de Castro Martins
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2438,
DE 27 DE SETEMBRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 40, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, bem como o contido no Processo nº 1.974.999-1/2002, de interesse de **ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A - ECONOMISA**,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado a regularização do parcelamento denominado de "VILA SANTA MARIA EXTENSÃO", de propriedade de Economia

Crédito Imobiliário S/A - Economisa, com área total de 42.619,63m² (quarenta e dois mil, seiscentos e dezenove vírgula sessenta e três metros quadrados), parte integrante da Fazenda Retiro e pertencente à Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia.

Art. 2º O loteamento será composto de:

- I - Total de área a parcelar = 42.619,63m² = 100%;
- II - Sistema viário = 12.437,63m² = 29,183%;
- III - Total de Lotes + Caixa Saneago = 78 = 30.182,00 = 70,817%

Art. 3º A implantação dos lotes é de total responsabilidade de seu proprietário.

Art. 4º As plantas do Projeto de regularização do loteamento, o memorial descritivo e a listagem de lotes, constantes dos autos, encontram-se com o "DE ACORDO" técnico da Assessoria Técnica para Assuntos de Regularização Urbana da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAM.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 2.215, de 05 de agosto de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de setembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Adriana Queiroz de Castro Martins
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2439,
DE 27 DE SETEMBRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE autorizar MARIA HELOÍSA MESQUITA CARRIJO** (matrícula nº 475866-1), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a empreender viagem à Cidade de Brasília/DF, nos dias 04 e 05 de outubro de 2004, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe

diárias no valor total de **R\$ 220,00** (duzentos e vinte reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo a servidora apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de setembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia



Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Adriana Queiroz de Castro Martins
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2440,
DE 27 DE SETEMBRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE autorizar CARLENE BORGES SOARES (matrícula n.º 426920-1)**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a empreender viagem à Cidade de Pacarambi/RJ, nos dias 04, 05 e 06 de outubro de 2004, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso III, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 330,00** (trezentos e trinta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo a servidora apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de setembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia



Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Adriana Queiroz de Castro Martins
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2441,
DE 27 DE SETEMBRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 2.208.663-4/2003, **RESOLVE retificar o Decreto n.º 1.722, de 11 de junho de 2004**, que aposentou a servidora **Terezinha Maria Lemes de Oliveira (matrícula n.º 105422-1)**, na parte relativa ao valor da Estabilidade Econômica, para considerar como sendo **Estabilidade Econômica: R\$ 399,99 (trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de setembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia



Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Adriana Queiroz de Castro Martins
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2442,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 2.501.748-0/2004, bem como o disposto no § 2º, do art. 21, da Lei Complementar n.º 011, de 04 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **RESOLVE exonerar LETÍCIA MARA CONCEIÇÃO AIRES (matrícula n.º 412678-2)**, do cargo de Analista em Saúde I - PFO, Nível S03, Referência R01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de julho de 2004.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de setembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia



Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Adriana Queiroz de Castro Martins
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2443,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.486.555-0/2004, **RESOLVE exonerar, a pedido, TEREZA D'ÁVILA LOURENÇO DE OLIVEIRA MACEDO (matrícula nº 587907-1)**, do cargo de Funcionário Administrativo III, Nível F03, Referência "BAS", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 14 de agosto de 2004.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de setembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia



Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Adriana Queiroz de Castro Martins
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2444,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.465.918-6/2004, **RESOLVE exonerar, a pedido, WILTON VICENTE SILVA (matrícula nº 569755-1)**, do cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 29 de junho de 2004.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de setembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia



Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Adriana Queiroz de Castro Martins
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2445,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.493.447-1/2004, **RESOLVE exonerar, a pedido, GILBERTO DE OLIVEIRA HUGHES FILHO (matrícula nº 452769-1)**, do cargo de Funcionário Administrativo III, Nível F03, Referência "BAS", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 14 de agosto de 2004.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de setembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia



Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Adriana Queiroz de Castro Martins
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2446,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.399.226-4/2004, **RESOLVE exonerar, a pedido, LETYCIA MENDES COSTA (matrícula nº 592676-1)**, do cargo de Funcionário Administrativo III, Nível F03, Referência "BAS", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 29 de fevereiro de 2004.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de setembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia



Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Adriana Queiroz de Castro Martins
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2447,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.502.318-8/2004, **RESOLVE** *exonerar, a pedido, SIMONE DE AMORIM FLEURY (matrícula nº 349232-1),* do cargo de Analista em Saúde I - PFO, Nível S03, Referência R04, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de agosto de 2004.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de setembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Adriana Queiroz de Castro Martins
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2448,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.475.416-2/2004, de interesse de **LOURENÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.,**

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 02, 03, 04, 05, 06, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, situados à Av. T-15, e às ruas C-263 e C-235, Quadra 592, Bairro Nova Suíça, nesta Capital, passando a constituir o Lote 02/03/04/05/06/17/18/19/20/21/22 e Área Pública Municipal - APM, com as seguintes características e confrontações:

1. REMEMBRAMENTO (lotes 02, 03, 04, 05, 06, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 no Lote 02/03/04/05/06/17/18/19/20/21/22)

Lote 02/03/04/05/06/17/18/19/20/21/22
Área 5.332,54m²
Frente para a Av. T-15.....69,10m
.....12,00m+12,00m+40,60m
Fundo dividindo com a Rua C-235.....
.....38,60m+12,06m+37,00m
Lado direito dividindo com os lotes 16 e 07.....
Lado esquerdo dividindo com a Rua C-263 e Lote 01.....39,00m+17,00m+30,00m
Pela linha de chanfrado.....07,07m

2. DESMEMBRAMENTO (Lote 02/03/04/05/06/17/18/19/20/21/22 no Lote 02/03/04/05/06/17/18/19/20/21/22 e Área Pública Municipal)

Lote 02/03/04/05/06/17/18/19/20/21/22
Área 5.125,24m²
Frente para a Área Pública Municipal - APM.....69,10m
Fundo dividindo com a Rua C-235.....12,00m+12,00m+40,60m
Lado direito dividindo com os lotes 16 e 07.....34,00m+12,06m+38,60m
Lado esquerdo dividindo com a Rua C-263 e Lote 01.....39,00m+17,00m+27,00m
Pela linha de chanfrado.....07,07m

Área Pública Municipal - APM
Área 207,30m²
Frente para a Av. T-15.....69,10m
Fundo dividindo com o Lote 02/03/04/05/06/17/18/19/20/21/22.....69,10m
Lado direito dividindo com o Lote 07.....3,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 01.....3,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de setembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Adriana Queiroz de Castro Martins
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2449,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal/88, e art. 97, § 1º da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e artigos 3º, § 2º, da Emenda Constitucional n.º 041/2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Analista em Saúde II - PF2, Nível S03, Referência "R37", **Lecy Maria Arantes da Silva (matrícula n.º 85448-1)**.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais, à razão de 29/30 (vinte e nove trinta avos) e compostos das seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$ 1.695,84** (hum mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos), **Quinquênios (05): R\$ 847,92** (oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), **Gratificação de Maturação Profissional: R\$ 339,16** (trezentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos) e **Adicional de Incentivo à Profissionalização: R\$ 42,39** (quarenta e dois reais e trinta e nove centavos), nos termos do Processo n.º 2.249.214-4/2003.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de setembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Adriana Queiroz de Castro Martins
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 24984320/2004

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento

ASSUNTO: Contratos diversos

DESPACHO Nº 649/2004 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizar a assinatura de contrato entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da Secretaria Municipal de Planejamento/Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, e a **FUNDAÇÃO AROEIRA**, objetivando a execução de estudos, pesquisas, desenvolvimento e sistematização de modelo de gestão e organização do sistema de transporte coletivo de passageiros de Goiânia, no valor estimado de **R\$ 255.000,00** (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), **com vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2004.**

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de setembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 23621169/2004

INTERESSADO: Amadeus Fernandes de Souza

ASSUNTO: Locação

DESPACHO Nº 650/2004 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor mensal de **R\$ 1.100,00** (hum mil cem reais), para assinatura do contrato de locação do imóvel situado na Avenida Marginal Sul, Qd. G, Lt. 11, Vila Maria, nesta Capital, de propriedade de **AMADEUS FERNANDES DE SOUZA**, destinado ao funcionamento do CMEI da Vila Santa Helena, por um período de 12 (doze) meses, **contados a partir de 1º de janeiro de 2004.**

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para lavratura do instrumento próprio de contrato e, em seguida, à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de setembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PORTARIAS

SMT

PORTARIA Nº 73/2004

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Regimento Interno da SMT de acordo com a Lei 7.747 de 13/11/97 e o Decreto nº 963, de 05 maio de 1999, e de acordo com o que consta no Processo nº **25146387**, **RESOLVE**, com base no artigo 114 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, conceder ao servidor **CELSO SILVA DA MOTA**, matrícula 244155-01, **GUARDA MUNICIPAL I**, lotado nesta Autarquia, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício compreendido entre o período aquisitivo de **17/11/1998 a 16/11/2003**, a serem gozadas no período de **01/10/2004 a 31/12/2004**.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, aos 28 dias do mês de Setembro de 2004.

Antenor José de Pinheiro Santos
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 0040/2004

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomeia a **Comissão Curadora para Seleção Pública de Espetáculos Locais e Mostra Brasil Central do Goiânia em Cena 2004 - Festival Internacional de Artes Cênicas de Goiânia**, conforme portaria nº 037/2004, publicada no Diário Oficial no dia 03 de setembro de 2004.

Sendo:

CARLOS ANTÔNIO BRANDÃO - representante da Federação de Teatro do Estado de Goiás - FETEG

HAMILTON JOSÉ DE AMORIM REZENDE - representante da Fundação Otavinho Arantes - FOA

ANA MARIA ALENCASTRO VEIGA CONSORT (Sinhã) - Dança

MARIA JOSÉ ALVES (Mazé) - Artes Cênicas

ITANA PARREIRA FLEURY - Dança

Publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 24 de setembro de 2004.

SANDRO RAMOS DE LIMA
Secretário

EXTRATO DO CONVÊNIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 013/2004

1. LOCALE DATA: Goiânia, 26 de maio de 2004.

2. CONVENIENTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência do **Sistema de Crédito Popular - Crediciadania - "BANCO DO POVO"**, e a **AGÊNCIA GOIANA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS PÚBLICOS - AGANP**

3. OBJETO: Implantação de uma Unidade de **TELECENRO**, denominada **"Oficina Digital"**, na Unidade **BANCO DO POVO**, do Jardim Curitiba, nesta Capital.

4. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de maio de 2004.

5. Processo nº: 2.420.840-1/2004

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2003.

1. LOCAL e DATA: Goiânia, 13 de setembro de 2004.

2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e os Srs. DINIS LOURENÇO DA SILVA E TASSO LINS MARINHO, neste ato representados por LEONARDO LÔBO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

3. OBJETO: Locação pelo MUNICÍPIO do imóvel situado na Rua José Sinimbu, Qd. 169, Lts. 11 e 12 - Setor Norte Ferroviário, nesta Capital.

4. PRAZO: Prorrogação do prazo da locação por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de junho de 2004.

5. VALOR: Estima-se em R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) o valor Global do Presente Termo Aditivo

6. PROCESSO Nº: 24378560/2004

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2002.

1. LOCAL e DATA: Goiânia, 08 de setembro de 2004.

2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA, neste ato representada por DOM WASHINGTON CRUZ.

3. OBJETO: Locação pelo MUNICÍPIO do imóvel situado na Rua BV-25, esquina com a Rua BV-20, Qd. 30, Lts. 01, 02, 18, 19 e 20 - Setor Boa Vista, nesta Capital.

4. PRAZO: Prorrogação do prazo da locação por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2004.

5. VALOR: Estima-se em R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) o valor Global do Presente Termo Aditivo.

6. PROCESSO Nº: 23676257/2004

EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO

Contratantes: Município de Goiânia / Secretaria Municipal de Obras e a Protásio Oliveira Engenharia Ltda;

Signatários: Arqtº Josias Pedro Soares, diretor presidente, Econ. Sebastião Ribeiro de Sousa, diretor financeiro, e o Sr. Ronaldo Protásio Borges, representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Contrato celebrado entre o Município de Goiânia / Secretaria Municipal de Obras e a Protásio Oliveira Engenharia Ltda firmado em 28.09.2004, Tomada de Preços n.º 021/2004;

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93, processo n.º 21644889/03 de 20/01/2003 e legislação pertinente;

Objeto: Consiste na construção da quadra de esportes coberta, com iluminação e arquibancada, além de pequenas intervenções na área circundante da E.M. Dona Belinha, localizada à Rua 12 - s/nº - Vila Isaura, nesta Capital, nos termos da Tomada de Preço n.º 021/2004, sob o regime de empreitada por menor preço, conforme Tomada de Preços n.º 021/2004;

Valor: R\$ 238.230,96 (Duzentos e Trinta e Oito Mil Duzentos e Trinta Reais e Noventa e Seis Centavos);

Vigência: 90 dias

Dotação Orçamentária:

2003.1750.12.361.0017.1002-44905100.08

Data da Assinatura: 28/09/2004.

EXTRATO DE I ADITIVO

COMOB

EXTRATO DE I ADITIVO

Convenientes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB e SOCIEDADE CIDADÃO 2000 - PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Signatários: Josias Pedro Soares, Presidente da COMOB e Carlos Henrique da Silva, Diretor Administrativo da COMOB e o representante legal da CONVENENTE;

Espécie: Convênio nº 062/2003 -AJU;

Fundamento Legal: processo nº 24653226 de 25/06/2004; com base nos preceitos contidos no Estatuto da Criança, na Lei nº 8.069/90, Lei 8.666/93 e legislação pertinente.

Objeto: O presente TERMO ADITIVO alterara a Cláusula Terceira, item 3.1, que trata do repasse mensal, cujo valor será de R\$ 470,85 (Quatrocentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos), a partir de 01/05/04, com base no reajuste do salário mínimo, (MP nº 182 de 29/04/04), e na Lei Complementar nº 128/2003, que alterou o Código Tributário Municipal, que implantou o regime de substituição tributária, e Lei 10.833/2003, que criou a obrigatoriedade da retenção na fonte do COFINS, CSLL e PIS/PASEP.

Prazo: O presente TERMO ADITIVO altera a Cláusula Quinta do Convênio Original, prorrogando o prazo de vigência por mais um ano, início em 01/08/2004, término em 31/07/05.

Data de Assinatura: 01/07/2004

EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

COMOB

EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

Contratantes: COMOB - Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia, e a COMAR - CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.

Signatários: Pela Contratante, Arqtº Josias Pedro Soares, Presidente da COMOB, Econ. Sebastião Ribeiro de Sousa, Diretor Financeiro da COMOB e, pela Contratada;

Espécie: Termo de Re-Ratificação ao I Termo Aditivo de Realinhamento, firmado em 14/07/2004;

Fundamento: com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Da Retificação: No item 3.1 da cláusula segunda "valor do realinhamento", onde se lê: 3.1 - O valor do realinhamento será de R\$ 98.296,36 (noventa e oito mil duzentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos); leia-se: "O valor do Realinhamento será de R\$ 97.857,80 (noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)."

No item 3.2 da cláusula segunda "O valor do contrato", onde se lê: 3.2 - O valor do contrato passará a ser de R\$ 386.472,23 (trezentos e oitenta e seis mil quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos); leia-se: O valor do contrato passará a ser de R\$ 383.715,37 (trezentos e oitenta e três mil, setecentos e quinze reais e trinta e sete centavos).

Data de Assinatura: 28/09/2004

EXTRATOS DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 22 de setembro de 2004.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E JULIANNADA COSTA PINTO.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviço de natureza autônoma como **PSICÓLOGA**, a ser desenvolvido de acordo com as especificações deste contrato. Prestará seus serviços no Programa Sentinela, realizando todas as atividades correlatas à função, viabilizando os procedimentos cabíveis.

Prazo: 01.06.2004 a 31.08.2004.

Vlr. do Contrato: R\$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais).

Nº do Processo: 24575462

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 22 de setembro de 2004.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E CLEITO GONÇALVES NORONHA.

Fundamento: Legislação relativa ao Fundo de Amparo ao Trabalhador, Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviço de natureza autônoma como **MOTORISTA** a ser desenvolvido de acordo com as especificações deste contrato. Prestará seus serviços no Programa Sentinela, realizando todas as atividades correlatas à função, viabilizando os procedimentos cabíveis.

Prazo: 01.08.2004 a 31.08.2004.

Vlr. do Contrato: R\$ 700,00 (setecentos reais).

Nº do Processo: 24850412

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 22 de setembro de 2004.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E ELIANE MONTEIRO FRANÇA.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviço de natureza autônoma como **PSICÓLOGA**, a ser desenvolvido de acordo com as especificações deste contrato. Prestará seus serviços no Programa Sentinela, realizando todas as atividades correlatas à função, viabilizando os procedimentos cabíveis.

Prazo: 01.06.2004 a 31.08.2004.

Vlr. do Contrato: R\$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais).

Nº do Processo: 24575357

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 22 de setembro de 2004.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E DJANE LOPES CORTEZ.

Fundamento: Legislação relativa ao Fundo de Amparo ao Trabalhador, Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviço de natureza autônoma como **PSICÓLOGA** a ser desenvolvido de acordo com as especificações deste contrato. Prestará seus serviços no Programa Sentinela, realizando todas as atividades correlatas à função, viabilizando os procedimentos cabíveis.

Prazo: 01.05.2004 a 31.08.2004.

Vlr. do Contrato: R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais).

Nº do Processo: 25059484

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 22 de setembro de 2004.

Contratantes: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E ANNA FÁTIMA MELLO FERREIRA.**

Fundamento: Legislação relativa ao Fundo de Amparo ao Trabalhador, Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviço de natureza autônoma como **ASSISTENTE SOCIAL** a ser desenvolvido de acordo com as especificações deste contrato. Prestará seus serviços no Programa Sentinela, realizando todas as atividades correlatas à função, viabilizando os procedimentos cabíveis.

Prazo: 01.05.2004 a 31.08.2004.

Vlr. do Contrato: R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais).

Nº do Processo: 25058682

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 22 de setembro de 2004.

Contratantes: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E ANDRÉA GENOVEVA LUDOVINA PACHECO DI MOURA TEIXEIRA.**

Fundamento: Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviço de natureza autônoma como **PSICÓLOGA**, a ser desenvolvido de acordo com as especificações deste contrato. Prestará seus serviços no Programa Sentinela, realizando todas as atividades correlatas à função, viabilizando os procedimentos cabíveis.

Prazo: 01.05.2004 a 31.08.2004.

Vlr. do Contrato: R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais)

Nº do Processo: 25059131

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 22 de setembro de 2004.

Contratantes: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E ADELIO FERREIRA DA COSTA.**

Fundamento: Legislação relativa ao Fundo de Amparo ao Trabalhador, Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviço de natureza autônoma como **PORTEIRO** a ser desenvolvido de acordo com as especificações deste contrato. Prestará seus serviços no Programa Sentinela, realizando todas as atividades correlatas à função, viabilizando os procedimentos cabíveis.

Prazo: 01.05.2004 a 31.07.2004.

Vlr. do Contrato: R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).

Nº do Processo: 25058631

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

**EXTRATO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Local e data: **Goiânia, 22 de setembro de 2004.**

Contratantes: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E PAULA CRISTINA BORGES GOMIDE.**

Fundamento: **Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.**

Objeto: **Prestar serviço de natureza autônoma como PSICÓLOGA, a ser desenvolvido de acordo com as especificações deste contrato. Prestará seus serviços no Programa Sentinela, realizando todas as atividades correlatas à função, viabilizando os procedimentos cabíveis.**

Prazo: **01.05.2004 a 31.05.2004.**

Vlr. do Contrato: **R\$ 1.033,00 (mil e trinta e três reais)**

Nº do Processo: **25059522**

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

**EXTRATO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Local e data: **Goiânia, 22 de setembro de 2004.**

Contratantes: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E TATIANABRAZARAÚJO.**

Fundamento: **Legislação relativa ao Fundo de Amparo ao Trabalhador, Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.**

Objeto: **Prestar serviço de natureza autônoma como PSICÓLOGA a ser desenvolvido de acordo com as especificações deste contrato. Prestará seus serviços no Programa Sentinela, realizando todas as atividades correlatas à função, viabilizando os procedimentos cabíveis.**

Prazo: **01.06.2004 a 31.08.2004.**

Vlr. do Contrato: **R\$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais).**

Nº do Processo: **24793079**

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

**EXTRATO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Local e data: **Goiânia, 22 de setembro de 2004.**

Contratantes: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E MAURASOUZA CARNEIRO E SILVA.**

Fundamento: **Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.**

Objeto: **Prestar serviço de natureza autônoma como EDUCADORA, a ser desenvolvido de acordo com as especificações deste contrato. Prestará seus serviços no Programa Sentinela, realizando todas as atividades correlatas à função, viabilizando os procedimentos cabíveis.**

Prazo: **01.06.2004 a 31.08.2004.**

Vlr. do Contrato: **R\$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais).**

Nº do Processo: **24911641**

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

**EXTRATO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Local e data: **Goiânia, 22 de setembro de 2004.**

Contratantes: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES.**

Fundamento: Legislação relativa ao Fundo de Amparo ao Trabalhador, Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviço de natureza autônoma como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS a ser desenvolvido de acordo com as especificações deste contrato. Prestará seus serviços no Programa Sentinela, realizando todas as atividades correlatas à função, viabilizando os procedimentos cabíveis.

Prazo: 01.05.2004 a 31.07.2004.

Vlr. do Contrato: R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais).

Nº do Processo: 25058674

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 22 de setembro de 2004.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E JUSMEIRE ZANIN.

Fundamento: Legislação relativa ao Fundo de Amparo ao Trabalhador, Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviço de natureza autônoma como ASSESSORA a ser desenvolvido de acordo com as especificações deste contrato. Prestará seus serviços no Programa Sentinela, realizando todas as atividades correlatas à função, viabilizando os procedimentos cabíveis.

Prazo: 01.05.2004 a 31.08.2004.

Vlr. do Contrato: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Nº do Processo: 25059107

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 22 de setembro de 2004.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E VALTUYRES PEREIRA PINTO.

Fundamento: Legislação relativa ao Fundo de Amparo ao Trabalhador, Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviço de natureza autônoma como PORTEIRO a ser desenvolvido de acordo com as especificações deste contrato. Prestará seus serviços no Programa Sentinela, realizando todas as atividades correlatas à função, viabilizando os procedimentos cabíveis.

Prazo: 01.05.2004 a 31.07.2004.

Vlr. do Contrato: R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).

Nº do Processo: 25058607

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 22 de setembro de 2004.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E MARIA DIVINA CANDIDA.

Fundamento: Legislação relativa ao Fundo de Amparo ao Trabalhador, Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviço de natureza autônoma como ASSISTENTE SOCIAL a ser desenvolvido de acordo com as especificações deste contrato. Prestará seus serviços no Programa Sentinela, realizando todas as atividades correlatas à função, viabilizando os procedimentos cabíveis.

Prazo: 01.05.2004 a 31.08.2004.

Vlr. do Contrato: R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais).

Nº do Processo: 25059557

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 22 de setembro de 2004.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA /
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVI-
MENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E GIL-
BERTO ROSA PEREIRA.

Fundamento: Legislação relativa ao Fundo de
Amparo ao Trabalhador, Lei nº 8.666/93, Institui
Normas Gerais para Licitações e Contratos Ad-
ministrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviço de natureza autônoma
como EDUCADOR a ser desenvolvido de acordo
com as especificações deste contrato. Prestará
seus serviços no Programa Sentinela, realizando
todas as atividades correlatas à função, viabili-
zando os procedimentos cabíveis.

Prazo: 01.05.2004 a 31.08.2004.

Vlr. do Contrato: R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais).

Nº do Processo: 25059654

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 22 de setembro de 2004.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA /
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVI-
MENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E IVANI
FELICIO DA SILVA.

Fundamento: Legislação relativa ao Fundo de Am-
paro ao Trabalhador, Lei nº 8.666/93, Institui
Normas Gerais para Licitações e Contratos Ad-
ministrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviço de natureza autônoma
como EDUCADORA, a ser desenvolvido de acor-
do com as especificações deste contrato. Prestará
seus serviços no Programa Sentinela, realizando
todas as atividades correlatas à função, viabili-
zando os procedimentos cabíveis.

Prazo: 01.05.2004 a 31.08.2004.

Vlr. do Contrato: R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais).

Nº do Processo: 25059042

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 22 de setembro de 2004.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA /
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVI-
MENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E WES-
LEY COSME DE SOUZA.

Fundamento: Legislação relativa ao Fundo de Am-
paro ao Trabalhador, Lei nº 8.666/93, Institui
Normas Gerais para Licitações e Contratos Ad-
ministrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviço de natureza autônoma
como PORTEIRO a ser desenvolvido de acordo
com as especificações deste contrato. Prestará
seus serviços no Programa Sentinela, realizando
todas as atividades correlatas à função, viabili-
zando os procedimentos cabíveis.

Prazo: 01.05.2004 a 31.07.2004.

Vlr. do Contrato: R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).

Nº do Processo: 25058593

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

**EXTRATO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Local e data: Goiânia, 22 de setembro de 2004.

Contratantes: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E MARIA JOSÉ ANTUNES DA SILVA.**

Fundamento: **Legislação relativa ao Fundo de Amparo ao Trabalhador, Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.**

Objeto: **Prestar serviço de natureza autônoma como ASSISTENTE SOCIAL a ser desenvolvido de acordo com as especificações deste contrato. Prestará seus serviços no Programa Sentinela, realizando todas as atividades correlatas à função, viabilizando os procedimentos cabíveis.**

Prazo: **01.08.2004 a 31.08.2004.**

Vlr. do Contrato: **R\$ 1.245,00 (hum mil duzentos e quarenta e cinco reais).**

Nº do Processo: **24878317**

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

**EXTRATO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Local e data: Goiânia, 22 de setembro de 2004.

Contratantes: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E ROSA MARIA TEIXEIRA SILVA.**

Fundamento: **Legislação relativa ao Fundo de Amparo ao Trabalhador, Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.**

Objeto: **Prestar serviço de natureza autônoma como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a ser desenvolvido de acordo com as especificações deste contrato. Prestará seus serviços no Programa Sentinela, realizando todas as atividades correlatas à função, viabilizando os procedimentos cabíveis.**

Prazo: **01.05.2004 a 31.08.2004.**

Vlr. do Contrato: **R\$ 1.520,00 (hum mil quinhentos e vinte reais).**

Nº do Processo: **25058712**

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

**EXTRATO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Local e data: Goiânia, 24 de setembro de 2004.

Contratantes: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E MARIA MARIA DANTAS BEZERRA.**

Fundamento: **Legislação relativa ao Fundo de Amparo ao Trabalhador, Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.**

Objeto: **Prestar serviço de natureza autônoma como RECEPCIONISTA a ser desenvolvido de acordo com as especificações deste contratos. Prestará seus serviços no Programa Sentinela, realizando todas as atividades correlatas à função, viabilizando os procedimentos cabíveis.**

Prazo: **01.08.2004 a 31.08.2004.**

Vlr. do Contrato: **R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).**

Nº do Processo: **24878287**

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONVÊNIO**

**Espécie: Primeiro Termo Aditivo
ao Convênio nº 840097/2003**

Partícipes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, com sede no SBS, Quadra 02, Bloco "F", Brasília/DF e o Município de GOIÂNIA/GO, representado por sua Prefeitura Municipal, CNPJ/MF nº 01.612.092/0001-23, AVENIDA PL 1 N.1 - PAÇO MUNICIPAL - PARQUE LOZZANDES.

Objeto: Alterar a cláusula terceira do Convênio n.º 840097/2003, prorrogando sua vigência por mais 90 dias a partir de 23/07/2004.

Vigência: 90 dias, a partir de 23/07/2004, vencendo em 20/10/2004 e a prestação de contas será apresentada ao Concedente até 60 (sessenta) dias após o término dessa vigência.

Data e Assinaturas: 23/06/2004 - JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES, Presidente do FNDE, CPF n.º 41994434015, PEDRO WILSON GUIMARÃES - PREFEITO(A), CPF n.º 004.231.901-30.

CONVÊNIOS

Espécie: Convênio nº 840186/2004

Partícipes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF n.º 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, com sede no SBS, Quadra 02, Bloco "F", Brasília/DF e o Município de GOIÂNIA/GO, representado por sua Prefeitura Municipal, CNPJ/MF n.º 01.612.092/0001-23, AVENIDA PL 1 N. 1 - PAÇO MUNICIPAL - PARQUE LOZZANDES.

Objeto: a execução de ações do Programa Fundo de Fortalecimento da Escola - FUNDESCOLA, decorrente do Acordo de Empréstimo nº 4487/BR, compreendendo - A EXPANSÃO, na esfera administrativa do CONVENIENTE, do Programa de melhoria do processo administrativo-pedagógico da escola e aquisição de bens duráveis para a escola, tendo como parâmetro o Plano de Desenvolvimento da Escola - PDE (Processo n.º 23000.005851/2004-86).

Valor do Convênio: R\$ 54.200,00 (Cinquenta e quatro mil e duzentos reais), arcando o CONCEDENTE com R\$ 37.940,00 (Trinta e sete mil, novecentos e quarenta reais) e o CONVENIENTE com R\$ 16.260,00 (Dezesseis mil, duzentos e sessenta reais), a título de contrapartida.

Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 12361106136930050, Fonte de Recurso: 0148001295, Natureza da Despesa: 444042, Número do Documento: 2004NE840333, de 29/06/2004 no valor de R\$ 15.176,00. Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 12361106136930050, Fonte de Recurso: 0148001295, Natureza da Despesa: 334041, Número do Documento: 2004NE840334, de 29/06/2004 no valor de R\$ 22.764,00.

Vigência: a partir da data da sua assinatura até 31/12/2004 e a prestação de contas será apresentada ao Concedente até 60 (sessenta) dias após o término dessa vigência.

Data e Assinaturas: 29/06/2004 - JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES, Presidente do FNDE, CPF n.º 41994434015, PEDRO WILSON GUIMARÃES - PREFEITO(A), CPF n.º 004.231.901-30.

Espécie: Convênio nº 840209/2004

Partícipes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF n.º 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, com sede no SBS, Quadra 02, Bloco "F", Brasília/DF e o Município de GOIÂNIA/GO, representado por sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.612.092/0001-23, com sede no(a) AVENIDA PL 1 N. 1 - PAÇO MUNICIPAL - PARQUE LOZZANDES - GOIÂNIA/GO.

Objeto: a execução de ações do Programa Fundo de Fortalecimento da Escola - FUNDESCOLA, decorrente do Acordo de Empréstimo nº 4487/BR, compreendendo: - A Adequação Física de Prédios Escolares - PAPE - de modo a contribuir com a escola para o alcance do Padrão Mínimo de Funcionamento e fornecer às salas de aula condições mínimas para receber o mobiliário e equipamento que lhes forem destinados pelo FUNDESCOLA (Processo nº 23000.006541/2004-89).

Valor do Convênio: R\$ 774.268,00 (Setecentos e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais), arcando o CONCEDENTE com R\$ 766.000,00 (Setecentos e sessenta e seis mil reais) e o CONVENIENTE com R\$ 8.268,00 (Oito mil, duzentos e sessenta e oito reais), a título de contrapartida. Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 12361106136930050 Fonte de Recurso: 0148001295, Natureza da Despesa: 334041, Número do Documento: 2004NE840387, de 30/06/2004 no valor de R\$ 766.000,00.

Vigência: a partir da data da sua assinatura até 31/12/2004 e a prestação de contas será apresentada ao Concedente até 60 (sessenta) dias após o término desta vigência.

Data e Assinaturas: 01/07/2004 - JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES - Presidente do FNDE, CPF nº 41994434015 e PEDRO WILSON GUIMARÃES - PREFEITO(A), CPF nº 004.231.901-30.

Espécie: Convênio nº 840161/2004

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, com sede no SBS, Quadra 02, Bloco "F", Brasília/DF e o Município de GOIÂNIA/GO, representado por sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.092/0001-23, com sede no(a) AVENIDA PL 1 N. 1 - PAÇO MUNICIPAL - PARQUE LOZZANDES - GOIÂNIA/GO.

Objeto: a execução de ações do Programa Fundo de Fortalecimento da Escola - FUNDESCOLA, decorrente do Acordo de Empréstimo nº 4487/BR, compreendendo: - a formação continuada de profissionais atuantes em funções docentes e/ou pedagógicas

no Ensino Fundamental de 1ª a 8ª séries ou ciclos correspondentes.(Processo nº 23000.005334/2004-15).

Valor do Convênio: R\$ 52.487,00 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais), arcando o CONCEDENTE com R\$ 51.737,00 (Cinquenta e um mil, setecentos e trinta e sete reais) e o CONVENIENTE com R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), a título de contrapartida. Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 12361106136930050, Fonte de Recurso: 0148001295, Natureza da Despesa: 334041, Número do Documento: 2004NE840296, de 29/06/2004 no valor de R\$ 51.737,00.

Vigência: a partir da data da sua assinatura até 31/12/2004 e a prestação de contas será apresentada ao Concedente até 60 (sessenta) dias após o término desta vigência.

Data e Assinaturas: 29/06/2004 - JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES - Presidente do FNDE, CPF nº 41994434015 e PEDRO WILSON GUIMARÃES - PREFEITO(A), CPF nº 004.231.901-30.

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA